



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2017**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2017, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo Nº R-017/17, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

**Art. 1º** O Processo Seletivo Inverno-2017 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme a lista constante no Anexo I, além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia, também, no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

**Parágrafo único.** O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

**Art. 2º** O Processo Seletivo Inverno-2017, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2017 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Parágrafo único.** As inscrições ao Processo Seletivo de Inverno-2017 serão realizadas, exclusivamente, pela *internet* ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), e o candidato que não tiver como fazê-la poderá inscrever-se na Central do Aluno Unitau, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às19h.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Inverno-2017 oferecerá cursos nas áreas de:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

**Art. 5º** O Processo Seletivo Inverno-2017 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, a qual terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 (quarenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

**§ 1º** Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

**§ 2º** O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2017.

**§ 3º** A obtenção da nota zero na Redação e/ou na prova objetiva implicará desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2017.

**Art. 6º** A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.



**§ 1º** Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I.** para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II.** para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III.** para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

**§ 2º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

**§ 3º** Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

**Art. 7º** Para o Processo Seletivo Inverno-2017, fica estabelecido que:

- I.** a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia 16/07/2016, das 9h às 12h30min;
- II** – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;
- III** – não haverá revisão de prova;
- IV** – os resultados do Processo Seletivo Inverno-2017 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no 2º semestre de 2017, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;
- V** – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital;
- VI** - todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2017, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 21 de agosto de 2017.
- VII** – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna;
- VIII** – o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para



todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso haja não atendimento das condições acima.

**IX** – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

**X** – não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** Serão oferecidas vagas, não integrantes do Processo Seletivo Inverno-17 que trata esta deliberação, para atendimento ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Governo Federal, a serem selecionados exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2016, sem intervenção da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa e ou da Universidade de Taubaté.

**Art. 9º** Após o período oficial de matrícula, e ainda havendo vagas remanescentes, essas vagas serão ofertadas seguindo-se outras formas de ingresso, conforme cronograma abaixo:

**I.** candidatos aprovados nos Processos Seletivos Verão1 e Verão2/2017 da Universidade de Taubaté;

**II.** candidatos selecionados pelo ENEM, com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos três anos;

**III.** candidatos aprovados em Processos Seletivos 2017 de outras Instituições credenciadas.

**Parágrafo único.** As matrículas dos candidatos referidas nos incisos I, II e III serão realizadas a partir de 24/07/2017.

**Art. 10.** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos seguintes documentos:



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

- 
- I** – requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
  - II** – contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;
  - III** – comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
  - IV** – uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhada do original, para conferência;
  - V** – uma cópia da cédula de identidade, acompanhada do original, para conferência;
  - VI** – uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;
  - VII** – uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência;
  - VIII** – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino);
  - IX** – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;
  - X** – uma cópia do comprovante de residência.

**Art. 11.** A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2017 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

**Art. 12.** Ficam aprovados os Anexos: I - Quadro Demonstrativo de Vagas; II - Cronograma de Atividades e, III - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.

**Art. 13.** A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2017 e seus respectivos programas e taxas.

**Art. 14.** Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos ao Reitor.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 15.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 6 de abril de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 11 de abril de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2017**

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2017 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2º semestre 2017</b>
Agronomia	10	manhã	30
Fisioterapia <sup>1</sup>	08	manhã	20
Fisioterapia <sup>1</sup>	08	noite	10
Nutrição <sup>1/2</sup>	08	manhã	40
Odontologia	08	integral	60
<b>TOTAL</b>			<b>160</b>

<sup>1</sup> Durante os dois últimos semestres dos cursos, alguns estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.

<sup>2</sup> A turma só será aberta com, no mínimo, 30 alunos matriculados.

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2º semestre 2017</b>
Administração <sup>1</sup>	08	noite	30
Direito <sup>1</sup>	10	noite	50
<b>TOTAL</b>			<b>80</b>

<sup>1</sup> A turma só será aberta com, no mínimo, 30 alunos matriculados.



<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Duração (semestral)</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2º semestre 2017</b>
Arquitetura e Urbanismo	10	integral	20
Engenharia Aeronáutica <sup>2</sup>	10	noite	30
Engenharia Ambiental e Sanitária <sup>2</sup>	10	noite	30
Engenharia Civil <sup>1/2</sup>	10	noite	30
Engenharia Elétrica e Eletrônica <sup>2</sup>	10	noite	30
Engenharia Mecânica <sup>2</sup>	10	noite	30
Engenharia de Produção Mecânica <sup>2</sup>	10	noite	30
Engenharia Aeronáutica <sup>3/*</sup>	10	manhã*	20
Engenharia Civil <sup>3/*</sup>			20
Engenharia Elétrica e Eletrônica <sup>3/*</sup>			20
Engenharia Mecânica <sup>3/*</sup>			20
Engenharia Produção Mecânica <sup>3/*</sup>			20
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>

<sup>1</sup> Aulas práticas de campo poderão ocorrer aos sábados.

<sup>2</sup> A turma noite só será aberta com, no mínimo, 30 alunos matriculados.

<sup>3</sup> A turma manhã só será aberta com, no mínimo, 20 alunos matriculados.

\* Cursos de Engenharias – período da manhã: a partir do 5º semestre, os alunos serão transferidos para o período da noite até o final do curso.

<b>Áreas</b>	<b>Vagas a ser oferecidas 2º semestre 2017</b>
BIOCIÊNCIAS	160
HUMANAS	80
EXATAS	300
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>540</b>





**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2017**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO DE INVERNO-2017**

<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>07/04/2017</b> <b>sexta-feira</b>	Abertura das inscrições
<b>14/07/2017</b> <b>sexta-feira</b>	Encerramento das inscrições
<b>16/07/2017</b> <b>(das 9h às 12h30)</b> <b>domingo</b>	Realização da prova
<b>19/07/2017</b> <b>quarta-feira</b>	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
<b>20/07/2017 – quinta-feira</b> <b>(das 14h às 21h)</b> <b>21/07/2017 – sexta-feira</b> <b>(das 9h às 21h)</b>	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada. Local: Central do Aluno – Rua Barão da Pedra Negra, 162 – Centro – Taubaté/SP
<b>24/07/2017</b> <b>segunda-feira</b>	Início do 2º período letivo de 2017 e recepção aos calouros



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

## **ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 082/2017**

### **QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Áreas</b>		
	<b>Humanas</b>	<b>Biociências</b>	<b>Exatas</b>
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3